

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.667, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

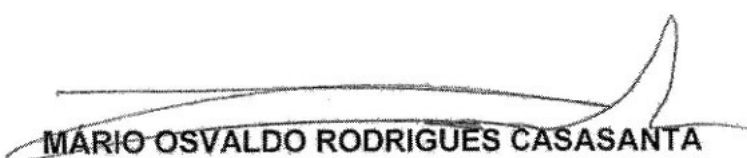
"Revoga a Lei nº 1.624 de 26 de junho de 2016, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 1.624, de 26 de junho 2016, que *"Dispõe sobre a aposentadoria especial, no âmbito do Regime de Previdência Social do Município de Francisco Sá/MG e dá outras providências."*

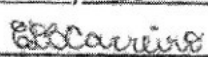
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 26 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 26 de setembro de 2017 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público (colado no quadro (de avisos ou afixado) da Prefeitura Municipal e no instrumento legal nº 1667 que dispõe sobre: revogação da Lei 1624, de 26 de junho de 2016
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
26 / setembro / 2017



Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carneiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685